



Câmara Municipal de Viana do Castelo

**pepal**  
programa estágios profissionais  
na administração local

## ATA DE CRITÉRIOS

A 11 de Março de 2015, no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na sequência do aviso na sequência do despacho de abertura de procedimento de recrutamento e seleção de 15 estagiários profissionais ao abrigo do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local PEPAL - 5ª edição, reuniram os membros do Júri para recrutamento e seleção de **01 ESTAGIÁRIO PROFISSIONAL DE ARQUITETURA (RefºG)**, constituído pelo Vereador da área de Urbanismo, Arqº Joaquim Luis Nobre Pereira, pela Chefe de Divisão de Projeto, Arqº Marta Isabel Monteiro Silva, e pela Chefe de Divisão de Obras Públicas, Engº Célia Maria Passos Pereira.

Teve a reunião em vista proceder à fixação de critérios de seriação e factores de ponderação dos métodos de seleção e fórmula ponderada de ordenação final, previstos no aviso de recrutamento e seleção dos estágios a concurso.

O Júri deliberou por unanimidade definir o conteúdo funcional inerente ao estágio e o perfil de competências pretendido:

**PRIMEIRO:** Possuir Licenciatura em Arquitetura.

**SEGUNDO:** **Conteúdo funcional / plano de estágio** – Acompanhamento de levantamento de edifícios; desenvolvimento de pequenos projetos pedidos pelas Juntas de freguesia; trabalho em equipa com os arquitetos da Divisão de Projeto.

Assim, a Comissão deliberou por unanimidade estabelecer, nos termos do nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de Novembro: -----

**TERCEIRO: método de AVALIAÇÃO CURRICULAR** – método valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula  $AC = (HAB + FP + EP) / 3$ , observando 3 critérios de avaliação curricular, sendo: -----

**Critério 1 - Habilidades académicas (HA)** - onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

**Critério 2 - Formação Profissional (FP)** – considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas;

**Critério 3 - Experiência Profissional (EP)** – considerando a experiência obtida na execução de atividades descritas no conteúdo funcional. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes ao conteúdo funcional do estágio a concurso que se encontre devidamente comprovado, incluindo estágio profissional, após a obtenção de licenciatura.





Câmara Municipal de Viana do Castelo

**QUARTO: estabelecer como método a ENTREVISTA INDIVIDUAL (EI)** – O método visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício do estágio.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, designadamente: O método obedece a 4 critérios de entrevista, onde serão apreciados os factores de conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar, capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança, demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas; conhecimentos específicos e de motivação relacionada com o projecto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre.

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado (20), Bom (16), Suficiente (12) Insuficiente (8) Reduzido (4).

**CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO - AVALIAÇÃO CURRICULAR**  
**AC = (HA + FP + EP) / 3 - de 0 a 20 valores**

**1 – HABILITAÇÕES ACADÉMICAS**

**Pontuação máxima 20 valores**

Habilitação de grau exigido na candidatura	16 valores
Habilitação de grau superior ao exigido na candidatura	20 pontos

**2 – FORMAÇÃO PROFISSIONAL RELEVANTE PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES (Cursos, Acções de Formação, Seminários, Programas) - Pontuação máxima 20 valores**

Sem ações de formação	10 valores
Cada acção de formação de duração < a 35 horas	10 valores + 1 valor cada ação
Cada ação de formação de duração > a 35 horas	10 valores + 2 valores cada ação

Obs. Valoração deste item no máximo de 20 valores, considerando apenas as ações devidamente comprovadas / certificadas por entidades formadoras acreditadas

**3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DESCritas NO CONTEUDO FUNCIONAL**

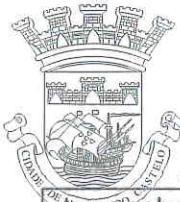
**Pontuação máxima 20 valores**

Inferior a 1 ano de experiência	10 valores
Igual a 1 ano e inferior a 2 anos de experiência	15 valores
2 anos de experiência ou mais	20 valores

**Escala de 0 a 20 valores : AC = (HA+FP + EP)/ 3**

**ENTREVISTA INDIVIDUAL (EI) – CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO**

**Pontuação máxima 20 valores**



Câmara Municipal de Viana do Castelo

**pepal**  
Programa estruturado para o desenvolvimento  
de competências profissionais

**A Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções**

B – capacidade de comunicação, sentido responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas

C – Conhecimentos específicos

D - Motivação relacionada com o projecto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado (20), Bom (16), Suficiente (12) Insuficiente (8) Reduzido (4)

Entre 4 e 20 valores

**ORDENAÇÃO FINAL (valorização numa escala ponderada) OF = AC (40%) + EI (60%)**

**QUINTO:** O Júri deliberou aplicar como critério de desempate, no caso de igualdade de classificações: residência na área do Município de Viana do Castelo, seguindo-se os critérios do nº 2 do artº 35º da Portaria nº 145-A/2011, de 6 de Abril.

Como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata que depois de estar conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Santos José

Celso Ribeiro Pires Pinto

**PO ISE**

Programa Operacional  
Inclusão Social e Emprego

**PORtugal 2020**

Programa Operacional  
Inclusão Social e Emprego



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu